



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº 395, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, POR CONCURSO, JULIANA PATRINE GONCALVES, PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11, de 14 de janeiro de 2022, que prorroga os concursos públicos para provimento de cargos efetivos do município de Forquilha, correspondente aos editais nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2019;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de substituir Graziela Niehues Fabris, que protocolizou pedido de exoneração do cargo efetivo Auxiliar de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de trabalho nos Centros de Educação Infantil, Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que BARBARA DEYSE SCHMITZ NASCIMENTO, Auxiliar de Educação, foi classificada em 116º no Concurso Público, Edital nº. 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020, apresentou o termo de desistência;

CONSIDERANDO que JULIANA PATRINE GONCALVES, Auxiliar de Educação, foi classificada em 117º no Concurso Público, Edital nº. 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, **JULIANA PATRINE GONCALVES**, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação, classificada em 117º lugar, no Concurso Público, Edital nº. 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A nomeada deverá apresentar a documentação necessária para posse no prazo de 15 dias após da convocação.

§ 1º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, 3400, Centro, Forquilha/SC.

§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Telefone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br
Avenida 25 de Julho, 3400, Centro – Forquilha – SC – 88850-000



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 9 de setembro de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 9 de setembro de 2022.